



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – CEC  
RESOLUÇÃO CONSUP/IFMT Nº 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

**CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA INSCRIÇÃO DOS *CAMPI*, *CAMPI*  
AVANÇADOS E REITORIA QUE QUEIRAM, POR MICRORREGIÃO,  
CONCORRER PARA SEDIAR UM DEBATE AO CARGO DE REITOR(A) DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO – IFMT**

Em conformidade com o Regulamento para o Processo de Consulta para escolha dos cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais dos *Campi* e dos *Campi* Avançados do IFMT, em seu Art. 42, inciso II, considerando as orientações da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação – DGTI, quanto aos critérios mínimos de infraestrutura necessária para a transmissão dos debates com de qualidade, e considerando ainda os critérios definidos pela Comissão Eleitoral Central, o presente documento tem por objetivo normatizar e apresentar os critérios que definirão os participantes de sorteio público de quais *Campi* e *Campi* Avançados ou Reitoria vão sediar, em suas microrregiões, os debates ao cargo de Reitor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT.

Estarão aptos ao sorteio público, dentre os inscritos, aqueles *Campi*, *Campi* Avançados ou Reitoria que possam cumprir, cumulativamente, as seguintes exigências:

- I. Ter espaço físico disponível para, no mínimo, receber 80 (oitenta) participantes sentados;
- II. Ter nesse mesmo espaço físico, no mínimo, 02 (duas) mesas, 04 (quatro) cadeiras e 02 (dois) pontos de rede;
- III. Fornecer, na quantidade que se fizer necessária, tomadas, adaptadores de tomadas e filtros de linha para a instalação adequada dos equipamentos que farão a transmissão on-line;
- IV. Ter 01 (um) Técnico de Tecnologia da Informação a disposição da Comissão Eleitoral Central para que este realize as tarefas de suporte necessárias a transmissão on-line do debate;
- V. Possuir 2 (dois) links de internet que tenham, conjuntamente, no mínimo, 10 megabytes;
- VI. Poder configurar, necessariamente, esses links de forma redundante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – CEC  
RESOLUÇÃO CONSUP/IFMT Nº 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

VII. Promover a reserva de banda durante o debate de, no mínimo, 5 megabytes.

As inscrições para os *Campi*, *Campi* Avançados ou Reitoria que queiram, por microrregião, concorrer para sediar um debate ao cargo de Reitor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, **acontecerão do dia 16/11/2016 ao dia 18/11/2016 até as 12 horas**. A inscrição deverá ser realizada pelo Presidente da Comissão Eleitoral do *Campus* junto à Comissão Eleitoral Central, através do preenchimento do Anexo I desta publicação, devidamente assinada, escaneada e enviada ao *e-mail*: [comissaocentral.eleicoes2016@ifmt.edu.br](mailto:comissaocentral.eleicoes2016@ifmt.edu.br).

Cuiabá. 16 de novembro de 2016

Leila Cimone Teodoro Alves  
Presidente da Comissão Eleitoral Central

Jairo Luiz Medeiros Aquino Júnior  
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Central

Rubia Maria Vieira Giovelli  
Secretária da Comissão Eleitoral Central

Celso José Ferst Júnior  
Membro Titular Docente – Comissão Eleitoral Central

Madson Amorim de Barros  
Membro Titular Docente – Comissão Eleitoral Central



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – CEC  
RESOLUÇÃO CONSUP/IFMT Nº 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Sergio Arantes Danna  
Membro Titular Técnico-Administrativo – Comissão Eleitoral Central

Claudia Aparecida Anjolin  
Membro Titular Discente – Comissão Eleitoral Central

Denner Junior Barbosa  
Membro Titular Discente – Comissão Eleitoral Central

Victor Gabriel Carvalho de Oliveira  
Membro Titular Discente – Comissão Eleitoral Central

\*A versão original desta publicação está assinada pelos membros da Comissão Eleitoral Central.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – CEC  
RESOLUÇÃO CONSUP/IFMT Nº 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016  
**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS *CAMPI*, *CAMPI* AVANÇADOS E REITORIA QUE QUEIRAM, POR MICRORREGIÃO, CONCORRER PARA SEDIAR UM DEBATE AO CARGO DE REITOR(A) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT**

**IDENTIFICAÇÃO:**

*Campus:* \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Identificação do local onde será realizado o debate: \_\_\_\_\_

Declaro ciência dos critérios estabelecidos para inscrições para sediar debate entre os candidatos para Reitor(a) e aceite do Regulamento para o Processo de Consulta para escolha dos cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais dos Campi e dos Campi Avançados do IFMT.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Presidente da Comissão Eleitoral do Campus*